

ACÓRDÃO Nº 10601/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 010.245/2019-7
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Gilberto Braga Queiroz (CPF 587.514.242-15) e José Fernando dos Remédios Sodré (CPF 036.545.402-87).
4. Unidade: município de Luís Domingues/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial - SecexTCE.
8. Representação legal: Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4.980) e outros representando Gilberto Braga Queiroz.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em razão de omissão no dever de prestar contas de convênio firmado com o município de Luís Domingues/MA, que objetivou a construção de 72 módulos sanitários domiciliares nos bairros mais necessitados daquela localidade.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, art. 12, § 3º, 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, 19 e parágrafo único, 23, inciso III, alínea “a”, 26, 28, incisos I e II, 57 e 58, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 202, § 6º, 214, inciso III, alínea “a”, e 215 a 217 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. considerar revéis José Fernando dos Remédios Sodré e Gilberto Braga Queiroz;

9.2. julgar irregulares as contas de José Fernando dos Remédios Sodré e Gilberto Braga Queiroz;

9.3. condenar José Fernando dos Remédios Sodré ao recolhimento aos cofres da Fundação Nacional da Saúde das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados das datas discriminadas até o efetivo pagamento:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
6/7/2012	175.000,00
4/7/2016	175.000,00

9.4. aplicar a José Fernando dos Remédios Sodré multa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.5. aplicar a Gilberto Braga Queiroz multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.6. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.7. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.8. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.9. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.10. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.11. enviar cópia desta deliberação aos responsáveis, à Fundação Nacional de Saúde e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

10. Ata nº 37/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/10/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10601-37/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência) e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral